



DESPACHO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 9.430/2023 E INCISO VII, DO ARTIGO 17, DA LEI N.º 14.133/2021, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 72, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/2021 E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA **AFETIVIDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA**, DECLARO QUE A MESMA ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ACOLHIMENTO EMERGENCIAL DO IDOSO V. S., TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE CONFORME PROCEDIMENTO N.º 01.2024.00032031-1.

BRUSQUE/SC, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FABIANA SILVA SANTOS GASCOIN
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

